

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO**  
**Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica**  
**NUP nº 22001.033579/2025-86**

**UNIDADE CONTRATANTE:** EEMTI DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES

**1. OBJETO:**

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Expediente, destinado a atender as necessidades da EEMTI de Croatá Flávio Rodrigues / CREDE05 / SEFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente aquisição Material de Expediente visa suprir as necessidades de oferecer suporte pedagógico aos professores e discentes, como forma de contribuir com as metodologias que compõem o processo ensino-aprendizagem, assim atendendo às EEMTI de Croatá Flávio Rodrigues / CREDE05 / SEFOR. Desse modo, se faz necessário adquirir o bem ou serviço citado com Aporte de Recursos Financeiros da Portaria 1/2025.

2.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento INTEGRAL, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:**

**TABELA 2:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UNID.               | QUANT. | VALOR ESTIMADO R\$ |
|------|---|---------------------|--------|--------------------|
| 1    | 143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA  | EMBALAGEM 1.0 RESMA | 356    | 26,0000            |
| 2    | 528518 - CARTOLINA, DUPLEX, MINIMO 200 GR, DIMENSOES MINIMA 480X650 MM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA<br>528518 - CARTOLINA, DUPLEX, MINIMO 200 GR, DIMENSOES MINIMA 480X650 MM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 30, preto, 30 brancos, 30 verdes, 30 vermelhos, 30 azul, 30 amarelos, 30 laranja, 30 marrom e 20 cores diversas. | AVULSO 1.0 FOLHA    | 260    | 1,2000             |
| 3    | 601097 - CARTOLINA, DUPLA FACE, DIMENSOES MINIMAS 48X60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 30, preto, 30 branco, 30 verde, 30 vermelho, 30 azul, 30 amarelo, 30 laranja, 30 marrom e 20 cores diversas.   | AVULSO 1.0 FOLHA    | 260    | 1,0000             |
| 4    | 819504 - CARTOLINA, 150G/M², DIMENSOES 50X66 CM VARIACAO +/- 2CM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA<br>819504 - CARTOLINA, 150G/M², DIMENSOES 50X66 CM VARIACAO +/- 2CM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 200 na cor branca 100 na cor verde   | AVULSO 1.0 FOLHA    | 300    | 0,8000             |
| 5    | 769760 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHAS<br>769760 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHAS<br><b>UND. FORN.:</b> PACOTE 100.0 FOLHAS  | PACOTE 100.0 FOLHAS | 1      | 70,0000            |

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERDE em 07/03/2025, às 10:37 (local de assinatura eletrônica) - Processo no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

|    |   |                       |     |         |
|----|---|-----------------------|-----|---------|
| 6  | 22761 - PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), ATOXICA, LAVAVEL, ADERENTE E RESISTENTE, 40 X 95 CM, CORES VARIADAS (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, ROSA, PRETA E ESTAMPADO), AVULSO 1.0 FOLHA<br>22761 - PLACA EM BORRACHA, E.V.A (ETIL, VINIL, ACETATO), ATOXICA, LAVAVEL, ADERENTE E RESISTENTE, 40 X 95 CM, CORES VARIADAS (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, ROSA, PRETA E ESTAMPADO), AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 FOLHA <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 30, preto, 20 brancos, 30 verdes, 20 vermelhos, 20 azul, 20 amarelos, 20 laranjas, 20 marrons e 20 cores diversas. | AVULSO 1.0 FOLHA      | 200 | 4,0000  |
| 7  | 023057 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>023057 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 10 dourado 10 prata 5 verdes 5 pretos   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 30  | 6,0000  |
| 8  | 61166 - PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, 48CM X 2M, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 FOLHA<br>61166 - PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, 48CM X 2M, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 FOLHA <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 20 verdes, 20 laranjas, 10 vermelhos, 10 azul e 20 diversos.   | AVULSO 1.0 FOLHA      | 80  | 1,0000  |
| 9  | 254819 - PAPEL, A4, 40KG, ALCALINO, 210X297 MM, PESO DA FOLHA 120 KGM², PACOTE 50.0 FOLHAS<br>254819 - PAPEL, A4, 40KG, ALCALINO, 210X297 MM, PESO DA FOLHA 120 KGM², PACOTE 50.0 FOLHAS<br><b>UND. FORN.:</b> PACOTE 50.0 FOLHAS <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | PACOTE 50.0 FOLHAS    | 24  | 10,0000 |
| 10 | 803035 - PAPEL, AUTO ADESIVO, FORMATO A4, FOSCO, CORES VARIADAS, DIMENSOES 210X297 MM, PACOTE 50.0 FOLHAS<br>803035 - PAPEL, AUTO ADESIVO, FORMATO A4, FOSCO, CORES VARIADAS, DIMENSOES 210X297 MM, PACOTE 50.0 FOLHAS<br><b>UND. FORN.:</b> PACOTE 50.0 FOLHAS <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | PACOTE 50.0 FOLHAS    | 1   | 22,0000 |
| 11 | 736398 - ISOPOR, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, FOLHA, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>736398 - ISOPOR, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, FOLHA, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 12  | 9,0000  |
| 12 | 2305 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>2305 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 60 pretos 60 azul 50 vermelhos 30 cores diversas   | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 200 | 7,0000  |
| 13 | 166375 - PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE<br>166375 - PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 12.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 2cx preto 2cx azul 2cx vermelho 2cx cores diversas.  | CAIXA 12.0 UNIDADE    | 8   | 30,0000 |
| 14 | 860080 - PINCEL, TIPO ARTISTICO, Nº 12 MM, TINTA GUACHE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>860080 - PINCEL, TIPO ARTISTICO, Nº 12 MM, TINTA GUACHE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 18  | 3,0000  |
| 15 | 860070 - PINCEL, TIPO ARTISTICO, Nº 10 MM, TINTA GUACHE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>860070 - PINCEL, TIPO ARTISTICO, Nº 10 MM, TINTA GUACHE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 10  | 2,5000  |
| 16 | 860060 - PINCEL, TIPO ARTISTICO, Nº 08 MM, TINTA GUACHE, AVULSO 1.0 UNIDADE   | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 10  | 2,0000  |
| 17 | 761806 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO 20 ML, EMBALAGEM   | CAIXA 12.0 UNIDADES   | 10  | 32,0000 |

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS em 17/03/2025, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/va/validar-documento> e informe o código: DC5A-A03D-EE8D-A909.

|    |   |                        |       |         |  |
|----|---|------------------------|-------|---------|--|
|    | IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES761806 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 12.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   |                        |       |         |  |
| 18 | 919853 - TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO919853 - TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO <b>UND. FORN.:</b> FRASCO 250.0 MILILITRO <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 3 brancos, 3 pretos, 3 verdes, 1 amarelo, 1 azul, 1 vermelho e 1 laranja.  | FRASCO 250.0 MILILITRO | 13    | 6,0000  |  |
| 19 | 744270 - TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO, LÂMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, MINIMO 17 CM, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE744270 - TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO, LÂMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, MINIMO 17 CM, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE  | 100   | 2,8000  |  |
| 20 | 717457 - TESOURA, ACO INOX, +/- 20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE717457 - TESOURA, ACO INOX, +/- 20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0          | 50,00 | 12,0000 |  |
| 21 | 1374562 - ESTILETE, LARGO, CORPO PLASTICO, LÂMINA ACO, TRAVA, ESPESSURA 22MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE1374562 - ESTILETE, LARGO, CORPO PLASTICO, LÂMINA ACO, TRAVA, ESPESSURA 22MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE  | 71    | 2,1000  |  |
| 22 | 278971 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMAS278971 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMAS <b>UND. FORN.:</b> TUBO 90.0 GRAMAS <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | TUBO 90.0 GRAMAS       | 170   | 4,0000  |  |
| 23 | 313840 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA313840 - COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA <b>UND. FORN.:</b> PACOTE 1.0 QUILOGRAMA <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | PACOTE 1.0 QUILOGRAMA  | 6     | 32,0000 |  |
| 24 | 5614 - COLA, LIQUIDA, BRANCA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLASTICA, TUBO 90.0 GRAMAS5614 - COLA, LIQUIDA, BRANCA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLASTICA, TUBO 90.0 GRAMAS <b>UND. FORN.:</b> TUBO 90.0 GRAMAS <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | TUBO 90.0 GRAMAS       | 30    | 2,5000  |  |
| 25 | 159590 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140MM, CARGA TUBO PLASTICO 130,5MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE159590 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140MM, CARGA TUBO PLASTICO 130,5MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE  | 200   | 0,8000  |  |
| 26 | 2909 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130 MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA EM TUNGSTENIO, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE2909 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130 MM,  | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE  | 500   | 0,8000  |  |

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS em 17/03/2025, às 10:37 (hrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: DC5A-A03D-EE8D-A969.

|    |   |                       |       |        |  |
|----|---|-----------------------|-------|--------|--|
|    | VARIACAO +/- 10%, ESFERA EM TUNGSTENIO, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  |                       |       |        |  |
| 27 | 3212 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA POLIETILENO, FILTRO POLIESTER, ESPESSURA DO TRACO 2,5 A 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMP A E FUNDO POLIPROPILENO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>3212 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA POLIETILENO, FILTRO POLIESTER, ESPESSURA DO TRACO 2,5 A 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMP A E FUNDO POLIPROPILENO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 60    | 1,4000 |  |
| 28 | 817 - LAPIS, GRAFITE HB, COMPRIMENTO MINIMO 170 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>817 - LAPIS, GRAFITE HB, COMPRIMENTO MINIMO 170 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 300   | 0,6000 |  |
| 29 | 132594 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, PLASTICO INDEFORMAVEL, 12MM, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 50    | 0,3000 |  |
| 30 | 45829 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, PLASTICO INDEFORMAVEL, 14 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>45829 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, PLASTICO INDEFORMAVEL, 14 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 50    | 0,3000 |  |
| 31 | 2518 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES<br>2518 - CLIPS, Nº 4/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 100.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | CAIXA 100.0 UNIDADES  | 8     | 2,5000 |  |
| 32 | 2569 - CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADES<br>2569 - CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADES<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 50.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | CAIXA 50.0 UNIDADES   | 6     | 3,0000 |  |
| 33 | 6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE<br>6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | CAIXA 1.0 UNIDADE     | 100   | 7,0000 |  |
| 34 | 1413004 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36CM X 24CM X 0,5CM VARIACAO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>1413004 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36CM X 24CM X 0,5CM VARIACAO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 100   | 0,8500 |  |
| 35 | 707492 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE,  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 80,00 | 2,0000 |  |

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de

local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de

PEREIRA VERAS em 17/03/2025, às 10:37 (horário

MARCOS ANTONIO

Documentos assinados eletronicamente por: junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: DC55A-A03D-EE8D-A909.

|    |   |                          |    |         |  |
|----|---|--------------------------|----|---------|--|
|    | REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239X350 MM, VARIACAO +/- 5%, CORES VARIADAS, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE707492 - PASTA PARA DOCUMENTO, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239X350 MM, VARIACAO +/- 5%, CORES VARIADAS, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> |                          |    |         |  |
| 36 | 2186 - REGUA, RETA, SIMPLES, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, DIMENSAO 30 CM, GRADUADA, SUBDIVISAO IMPRESSA EM CENTIMETRO E MILIMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE2186 - REGUA, RETA, SIMPLES, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, DIMENSAO 30 CM, GRADUADA, SUBDIVISAO IMPRESSA EM CENTIMETRO E MILIMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE       | 49 | 1,0000  |  |
| 37 | 756984 - PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE756984 - PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE    | 15 | 18,0000 |  |
| 38 | 637167 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, VARIACAO +/- 5 %, FUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE637167 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, VARIACAO +/- 5 %, FUME, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE    | 20 | 3,0000  |  |
| 39 | 819793 - PAPEL, SULFITE, A4, 75G/M², 210 MM X 297 MM, COLORIDO, EMBALAGEM 100.0 UNIDADES819793 - PAPEL, SULFITE, A4, 75G/M², 210 MM X 297 MM, COLORIDO, EMBALAGEM 100.0 UNIDADES<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 100.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 2 amarelo 2 verde 2 rosa 2 azul  | EMBALAGEM 100.0 UNIDADES | 8  | 7,0000  |  |
| 40 | 1406459 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM VARIACAO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE1406459 - PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM VARIACAO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE    | 15 | 7,0000  |  |
| 41 | 1356804 - FITA CORRETIVA, PIGMENTOS E POLIETILENO, SECAGEM IMEDIATA, NAO TOXICO, 5MM X 6M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE1356804 - FITA CORRETIVA, PIGMENTOS E POLIETILENO, SECAGEM IMEDIATA, NAO TOXICO, 5MM X 6M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE    | 60 | 4,0000  |  |
| 42 | 11223 - LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE11223 - LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE    | 12 | 3,0000  |  |
| 43 | 766466 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE766466 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE    | 2  | 70,0000 |  |
| 44 | 2623 - APONTADOR DE LAPIS, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, METAL, AVULSO 1.0 UNIDADE2623 - APONTADOR DE LAPIS, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, METAL, AVULSO 1.0 UNIDADE  | AVULSO 1.0 UNIDADE       | 80 | 1,0000  |  |

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS em 17/03/2025, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site [https://suite.ce.gov.br/validar\\_documento\\_e\\_informe\\_codigo](https://suite.ce.gov.br/validar_documento_e_informe_codigo) DC5A-A03D-EE8D-A909.

|    |   |                       |    |         |  |
|----|---|-----------------------|----|---------|--|
|    | <b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  |                       |    |         |  |
| 45 | 10939910 - GIZ ESCOLAR, CERA, BASTAO, GROSSO, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE<br>10939910 - GIZ ESCOLAR, CERA, BASTAO, GROSSO, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 12.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | CAIXA 12.0 UNIDADE    | 18 | 5,0000  |  |
| 46 | 802962 - PRANCHETA ESCOLAR, MADEIRA, PRENDEDOR METALICO/PLASTICO, TAMANHO A4, OFICIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>802962 - PRANCHETA ESCOLAR, MADEIRA, PRENDEDOR METALICO/PLASTICO, TAMANHO A4, OFICIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 10 | 7,0000  |  |
| 47 | 324124 - PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>324124 - PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>        | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 10 | 12,0000 |  |
| 48 | 57738 - TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS<br>57738 - TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS<br><b>UND. FORN.:</b> ROLO 50.0 METROS <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 1 Verde, 1 vermelho, 1 azul, 1 preto, 1 lilás, 1 laranja e 1 marrom. | ROLO 50.0 METROS      | 7  | 85,0000 |  |
| 49 | 9545210 - SACO, PLASTICO, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE, DOCUMENTOS, PACOTE 100.0 UNIDADE<br>9545210 - SACO, PLASTICO, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE, DOCUMENTOS, PACOTE 100.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> PACOTE 100.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | PACOTE 100.0 UNIDADE  | 3  | 20,0000 |  |
| 50 | 369840 - BARBANTE, SISAL, TORCIDO, INDIVIDUAL, MINIMO 70M X 2MM, NATURAL, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO<br>369840 - BARBANTE, SISAL, TORCIDO, INDIVIDUAL, MINIMO 70M X 2MM, NATURAL, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 ROLO <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>       | AVULSO 1.0 ROLO       | 4  | 9,0000  |  |
| 51 | 219975 - PAPEL KRAFT, 66 X 96 CM, TIPO MADEIRA ACETINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>219975 - PAPEL KRAFT, 66 X 96 CM, TIPO MADEIRA ACETINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 36 | 0,7500  |  |
| 52 | 1720014 - PERFURADOR, METAL, FURO UNICO, 6MM, CAPACIDADE MAXIMA 06 FOLHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE<br>1720014 - PERFURADOR, METAL, FURO UNICO, 6MM, CAPACIDADE MAXIMA 06 FOLHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | CAIXA 1.0 UNIDADE     | 3  | 12,0000 |  |
| 53 | 1099950 - BLOCO, TIPO POST IT, 50X50MM, 250FOLHAS, ADESIVO COLORIDOS, PACOTE 5.0 UNIDADES<br>1099950 - BLOCO, TIPO POST IT, 50X50MM, 250FOLHAS, ADESIVO COLORIDOS, PACOTE 5.0 UNIDADES<br><b>UND. FORN.:</b> PACOTE 5.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | PACOTE 5.0 UNIDADES   | 2  | 8,0000  |  |
| 54 | 674910 - ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA ACRILICA, PES EMBORRACHADOS, AZUL, 10X11 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE<br>674910 - ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA ACRILICA, PES EMBORRACHADOS, AZUL, 10X11 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/<br><b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | CAIXA 1.0 UNIDADE     | 4  | 6,0000  |  |

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS em 17/03/2025, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: DC5A-A03D-EE8D-A909.

|    |  |                       |    |         |
|----|--|-----------------------|----|---------|
| 55 | 989099 - TELA DE PINTURA, MADEIRA, TECIDO ALGODAO, 20X30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>989099 - TELA DE PINTURA, MADEIRA, TECIDO ALGODAO, 20X30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 10 | 12,0000 |
| 56 | 1199225 - MASSA PARA MODELAR, A BASE DE CERA, CAIXA 12.0 UNIDADES<br>1199225 - MASSA PARA MODELAR, A BASE DE CERA, CAIXA 12.0 UNIDADES<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 12.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> <b>UND. FORN.:</b> CAIXA 12.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | CAIXA 12.0 UNIDADES   | 10 | 5,00    |
| 57 | 965598 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000.0 UNIDADE<br>965598 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 1000.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | CAIXA 1000.0 UNIDADE  | 3  | 4,0000  |
| 58 | 182923 - PAPEL, LAMINADO, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA<br>182923 - PAPEL, LAMINADO, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA<br><b>UND. FORN.:</b> AVULSO 1.0 FOLHA <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | AVULSO 1.0 FOLHA      | 80 | 1,0000  |
| 59 | 228508 - COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50.0 GRAMAS<br>228508 - COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50.0 GRAMAS<br><b>UND. FORN.:</b> TUBO 50.0 GRAMAS <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>  | TUBO 50.0 GRAMAS      | 8  | 8,0000  |
| 60 | 6831 - AGENDA, TAMANHO APROXIMADO 220 X 154 MM, PERMANENTE, CONTENDO UMA PAGINA POR DIA, SEM DATA E ANO, CAPA DURA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>6831 - AGENDA, TAMANHO APROXIMADO 220 X 154 MM, PERMANENTE, CONTENDO UMA PAGINA POR DIA, SEM DATA E ANO, CAPA DURA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 7  | 25,0000 |
| 61 | 235130 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE<br>235130 - FITA DECORATIVA, 100 % POLIESTER, CORES DIVERSAS, 30 MM X 30 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> UNIDADE 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 1 verde 1 laranja 1 dourado 1 vermelho  | UNIDADE 1.0 UNIDADE   | 4  | 11,0000 |
| 62 | 7989710 - CADERNO, 1/4 BROCHURA, CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200X140 MM, VARIACAO +/- 10%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>7989710 - CADERNO, 1/4 BROCHURA, CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200X140 MM, VARIACAO +/- 10%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>                                       | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 4  | 6,0000  |
| 63 | 708446 - ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 G, COR OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 240X340MM, VARIACAO +/- 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADES<br>708446 - ENVELOPE, PAPEL, GRAMATURA MINIMA 80 G, COR OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO 240X340MM, VARIACAO +/- 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADES<br><b>UND. FORN.:</b> CAIXA 100.0 UNIDADES <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b> 45,0000  | CAIXA 100.0 UNIDADES  | 4  | 45,0000 |
| 64 | 11622 - UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, EMBALAGEM 12G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>11622 - UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, EMBALAGEM 12G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.:</b> EMBALAGEM 1.0 UNIDADE <b>SERVIÇO:</b> NÃO ITEM C/ <b>MARCA:</b> SIM <b>OBS:</b>   | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 4  | 3,0000  |
| 65 | 2577 - CLIPS, Nº 8/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES<br>2577 - CLIPS, Nº 8/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES   | CAIXA 25.0 UNIDADES   | 4  | 5,0000  |

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS em 17/03/2025, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site [https://suite.ce.gov.br/validar\\_documento](https://suite.ce.gov.br/validar_documento) e informe o código: DC5A-A03D-EE8D-A909.

|    |   |                       |    |        |
|----|---|-----------------------|----|--------|
|    | <b>UND. FORN.: CAIXA 25.0 UNIDADES SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:</b>   |                       |    |        |
| 66 | 2194 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>2194 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.: AVULSO 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:</b>  | AVULSO 1.0 UNIDADE    | 20 | 3,0000 |
| 67 | 130648 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ROLO DIMENSAO APROXIMADA 45MM X 50 M, TRANSPARENTE, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>130648 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ROLO DIMENSAO APROXIMADA 45MM X 50 M, TRANSPARENTE, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><b>UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:</b> | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 5  | 4,0000 |

3.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

3.3 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O estudo da pesquisa de preço é realizada com fundamento no Art. 29, do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, por meio do Mapa de Preço que compõe o Sistema Licitaweb do Portal de Compras da SEPLAG – Secretária do Planejamento e Gestão.

3.5 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

#### 4. Dotação Orçamentária:

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária da Secretaria da Educação:

4.1.1 Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20976.08.339030.50000.0 - 5473

#### 5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 20.489,10 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove e dez centavos).**

#### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAL LEGAL:

6.1 – Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica.

#### 6.2- Amparo Legal:

6.2.1. Art 75, Inciso II, Lei Nº 14.133, de 21 de abril 2021;

6.2.2. Lei Complementar 123 e suas alterações;

6.2.3. Lei Complementar Nº 288, de 20 de julho de 2022;

6.2.4. Decreto Estadual Nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual Nº 35.474, de 26 de maio de 2023.

6.2.5. Decreto Estadual 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo 35.475, de 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VASAS em 17/03/2025, às 09:00:00 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

## 6.2.6 Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e comunicado, por mensagem eletrônica, aos fornecedores registrados no sistema Cadastro de Fornecedores do Estado, no correspondente ramo de atividade que se pretende contratar;

7.1.2 No Termo de Participação deverá constar a identificação do Promotor da Cotação Eletrônica a especificação do objeto da contratação, as quantidades requeridas, as condições de contratação o regime de execução, o endereço para acesso ao procedimento eletrônico, as datas, horários e prazos para realização das etapas do procedimento, as condições de participação, o prazo e o local de entrega, as regras, os prazos e condições de pagamento;

7.1.3 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representante de cadastro;

7.1.4 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão os de menor preço conforme dispuser o Termo de Participação;

7.1.5 O fornecedor deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;

7.1.6 Durante o período de recebimento das propostas, o menor preço ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real, vedada a identificação do fornecedor;

7.1.7 A proposta de preço com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada pelos fornecedores em moeda corrente nacional, com a unidade de fornecimento solicitada em cada item, e apenas uma marca, no caso de bem ou material;

7.1.8 O fornecedor poderá oferecer lances públicos e sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, **vedada a exclusão ou retirada da proposta nas últimas 6 (seis) horas da etapa de recebimento das propostas;**

7.1.9 Se houver lances iguais ao menor preço ofertados ao final da etapa de recebimento de propostas, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.1.10 Encerrada a etapa de recebimento de propostas, o Promotor da Cotação Eletrônica realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação;

7.1.11 Quando a proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do valor estimado para a contratação, o Promotor da Cotação Eletrônica promoverá negociação com o fornecedor arrematante, exclusivamente por meio do sistema, para obtenção de proposta mais vantajosa, estabelecendo prazo para resposta em campo próprio;

7.1.12 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, se o arrematante recusar ou não responder a contraproposta do Promotor da Cotação Eletrônica;

7.1.13 Antes de declarar a proposta vencedora, o Promotor da Cotação Eletrônica poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem;

7.1.14 No caso do Promotor da Cotação Eletrônica exigir apresentação de planilhas com indicação de quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico com os respectivos valores adequados à proposta melhor classificada;

7.1.15 As contratações por meio da cotação eletrônica serão feitas preferencialmente de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto

Documento assinado eletronicamente por: MATEUS ALVARO DE SOUZA, em 10/03/2025, às 10:33 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la;

7.1.16 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação;

7.1.17 É vedada a participação na cotação eletrônica de empresas inidôneas ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

## 8. DA HABILITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para ser declarado vencedor, o fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, em relação ao estimado, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado.

8.1.1. Além da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Estado, poderá ser exigida documentação complementar para comprovação da habilitação técnica e econômico-financeira, desde que necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação.

8.1.2 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Promotor da Cotação Eletrônica examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2 A contratação decorrente do procedimento de cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da ordem de compra e da nota de empenho, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor por meio do sistema.

8.3. As empresas que desejarem se enquadrar nos benefícios do tratamento jurídico diferenciado, nos termos da art. 42 ao art. 49 Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2004 deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, que não possuem nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, alterada pela Lei 147/2013 e Lei complementar 155/2016, e em conformidade do Decreto Federal 8.538/2015.

8.3.1 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas que não apresentarem a declaração prevista no subitem 3.2. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime. **APÊNDICE A – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE.**

8.3.2. Apresentar Declaração que não emprega menor comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **APÊNDICE B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA DO MENOR.**

8.3.3 A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o prazo de 24 horas para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade e com fulcro no Art 6 do Decreto Estadual 35.341/23.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:**

9.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica;

9.1.2 Declarar em campo próprio o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Termo de Participação;

9.1.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização;

Documento assinado eletronicamente por: MARIANA VIEIRA VIANA, em 11/03/2025, às 14:03:00. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

9.1.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

9.1.4.1 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e a presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.

9.1.4.2 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 10.2.4.1 deste Termo de referência será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.**

9.1.5 Executar o objeto da contratação em conformidade com este Termo de Referência/termo de Participação e seus anexos.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, deverá comunicar as razões motivadoras com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega, e aceito pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.4 Os bens que apresentarem vício ou defeito no ato da entrega deverão ser substituídas, por outros novos de primeiro uso, e originais.

10.4.1 Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação ao contratado, mantendo os mesmos padrões e qualidade e desempenho iguais ou superiores.

10.4.2 No prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

## 11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS BENS E DE PAGAMENTO:

### 11.1. Recebimento do Objeto:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento equivalente ao contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo, no termo de participação e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, no termo de participação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo será considerado efetivado após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüentemente aceitação do gestor do contrato no prazo de 2 (dois) dias (complementar com o número de dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, juntamente com a documentação de regularização fiscal, trabalhista e social.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, mediante aceite da unidade gestora quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO PEREIRA MORAES em 11/03/2021, às 10h37min, em favor do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.057, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### Liquidação das Despesas:

12.2.1 Para fins de liquidação, a EEMTI de Croatá Flávio Rodrigues, CREDE 05, SEFOR deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou instrumento equivalente e da Unidade Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar.
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para liquidação da despesa:

- a) Ofício da contratada, solicitando pagamento da despesa executada;
- b) Cadastro de Fornecedores do Estado – CRC regularizado no ato da liquidação;
- c) Certidões de regularidade válidas providenciária, trabalhista e social;
- d) Comprovante que a contratada é optante pelo Simples Nacional;

**Comentário: O tópico 7.2.1.1, alínea “d” deverá ser apresentado nos casos em que a contratada é optante ao Simples Nacional.**

**Comentário: No ato da liquidação, o CRC poderá substituir todas as certidões, desde que todas estejam válidas. No caso de alguma certidão com data vencida/irregular o CRC não poderá ser aceito.**

12.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e social, conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3.1 A situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização fiscal, trabalhista e social. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

### 13. Prazo de pagamento:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

### 13.2. Forma de pagamento:

13.2.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no **Banco Bradesco S/A**, conforme Lei nº 15.241/2012.

13.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 14. Antecipação de pagamento:

14.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS FERREIRA VASCONCELOS em 17/03/2025, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto nº 36.991 de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

Documento assinado eletronicamente por: JAYCOSSANTONIA VIEIRA em 10/03/2021, às 15:58:39, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 34.207, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 15.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 15.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 15.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 15.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 15.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 15.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 16.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 16.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 16.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 16.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
  - 16.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



**Croatá, data de assinatura do sistema.**

**Marcos Antônio Pereira Veras**  
**GESTOR DA UNIDADE CONTRATANTE**  
**Matrícula: 30500210**

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS em 17/03/2025, às 10:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DC5A-A03D-EE8D-A909.

## APÊNDICE A – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE.

**(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ n.º **(INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA)**, sediada a rua \_\_\_\_\_, para efeito de participação no referido processo de Cotação Eletrônica, vem **DECLARAR**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA - ME** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme art. **3º da Lei Complementar Nº 123/2006** e que no que está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos **Arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar Nº 147/2014**.

**(INFORMAR MUNICÍPIO)**, (CE) em **(DIA)**, **(MÊS)** de **(ANO)**.

**(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## APÊNDICE B – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À **(INFORMAR NOME COMPLETO DA UNIDADE ESCOLAR)** – CE

### DECLARAÇÃO

**(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ n.º **(INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **(INFORMAR NOME COMPLETO)**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **(INFORMAR NÚMERO DO RG)** e do CPF n.º **(INFORMAR NÚMERO DO CPF)**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

**(INFORMAR MUNICÍPIO)**, (CE) em **(DIA)**, **(MÊS)** de **(ANO)**.

**(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA